



ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1. Atuação Acadêmica (Válida durante o período de graduação independente do período estipulado deste edital)	(máximo de 10 pontos)		
1.1 Monitoria em Disciplina	2 pontos cada		
1.2 Participação em projeto/programa de extensão	4 pontos para cada ano		
1.3. Participação em iniciação científica, programas de residência pedagógica, de bolsa de licenciatura e de incentivo à docência	5 pontos para cada ano		
Comprovações válidas: certificado de participação nestas atividades ou similar; todo comprovante deve ter o nome do candidato, ano e tipo de participação.			
2. Produção Científica (2020 a 2025)	(máximo de 30 pontos)		
2.1 Apresentação de Pôster	2 pontos cada		
2.3 Publicação de Resumo em Anais de Evento	2 pontos cada		
2.2 Resumo Expandido em Anais de Evento	4 pontos cada		
2.4 Trabalho Completo em Anais de Evento	8 pontos cada		
2.5 Artigo em Periódico com Qualis CAPES	10 pontos cada		
2.6 Capítulo de Livro de Caráter Científico/Acadêmico	10 pontos cada		
2.6 Livro de Caráter Científico/Acadêmico (obra completa)	20 pontos cada		
Comprovações válidas: certificado de participação no evento indicando apresentação de trabalho ou print de tela ou PDF da primeira página ou mais e link da publicação (se houver); todo comprovante deve ter o nome do candidato, ano e tipo de participação.			
3. Participação em Congressos, Eventos Científicos e Mostras Artísticas (2020 a 2025)	(máximo de 10 pontos)		
3.1 Evento Local	2 pontos cada		
3.2 Evento Nacional	3 pontos cada		
3.3 Evento Internacional	5 pontos cada		
Comprovações válidas: certificado de participação no evento. Todo comprovante deve ter o nome do candidato, ano e tipo de participação.			
4. Produção Artística (2020 a 2025)	(máximo de 30 pontos)		
4.1 Participação em trabalho artístico com circulação local/regional.	2 pontos cada		
4.2 Participação em trabalho artístico com circulação local/regional, com premiação, seleção em edital e/ou financiamento público.	4 pontos cada		
4.3 Participação em trabalho artístico com circulação nacional.	6 pontos cada		
4.4 Participação em trabalho artístico com circulação nacional, com premiação, seleção em edital e/ou financiamento público	10 pontos cada		
4.5 Participação em trabalho artístico com circulação internacional	10 pontos cada		
4.6 Participação em trabalho artístico com circulação internacional com premiação, seleção em edital e/ou financiamento público	15 pontos cada		
Comprovações válidas: apresente apenas um comprovante por ação realizada, podendo ser: programa, material de divulgação, recorte de jornal, print de tela em caso de divulgação digital ou certificado de participação no evento. Todo comprovante deve ter o nome do candidato, ano e tipo de participação.			



5. Atuação Profissional (2020 a 2025)	(máximo de 10 pontos)		
5.1 Ensino (não conta estágio obrigatório de graduação)	5 pontos para cada ano		
5.2 Atividades formativas ministradas (workshop, oficina com carga horária mínima 12 horas)	3 pontos por atividade		
5.2 Outras atividades não contempladas na produção artística	2 pontos para cada ano		
Comprovantes válidos: contrato, carteira de trabalho, declaração da instituição, folder e peça publicitária. Todo comprovante deve ter o nome do candidato, ano e tipo de participação.			
6. Formação	(máximo de 10 pontos)		
6.1 Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10 pontos		
6.2 Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	5 pontos cada		
6.3 Curso de curta duração (somando 10 horas)	1 ponto a cada 10 horas		
Comprovantes válidos: certificado de participação com especificações de carga horária; todo comprovante deve ter o nome do candidato, ano.			
PONTUAÇÃO TOTAL	Máximo de 100 pontos		

OBS:

- 1) Somente serão pontuados os itens discriminados na Tabela de Pontuação do Currículo (TPC) e cujos comprovantes sejam enviados ao email selecaoppgartedacena.emac@ufg.br, conforme Calendário do Processo Seletivo. Os critérios para classificação da produção artística se basearão nos critérios utilizados pela CAPES. As classificações de circulação nacional e internacional dos espetáculos não se referem a apresentações realizadas em outros estados e/ou países, mas na abrangência do evento e na vigência de processo seletivo ou convite formal/institucional. São consideradas (pontuadas) apenas as produções realizadas desde 2020 até os dias atuais.
- 2) Só serão consideradas para pontuação aquelas produções devidamente comprovadas e organizadas em ordem numérica correspondente aos eventos declarados, obedecendo às orientações contidas neste anexo e conforme item 9 do presente Edital. Os comprovantes devem ser apresentados por meio de arquivos tipo PDF, podendo a documentação ser composta por *print* de tela, desde que legível, contendo a identificação precisa da produção, nome do candidato na ficha técnica e ano de realização do evento. Toda a documentação comprobatória deve ser plenamente legível. Em caso de recurso, não serão aceitos novos comprovantes.